



Memorando Nº 004/2017 – CPL/CAU-AM

Manaus, 11 de dezembro de 2017.

Ao

**Exmo. Sr. Jaime Kuck**  
**Presidente do CAU/AM**


**REF: CONVITE N. 006/2017 – RELICITAÇÃO CONVITE N. 005/2017 - CPL/CAU-AM**  
**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE**  
**EVENTOS**  
**PROCESSO Nº 238/2017**

**Senhor Presidente,**

1. Tendo em vista que a licitação realizada sob a modalidade Convite nº. 006/2017-Relicitação Convite nº. 005/2017 - CPL/CAU-AM, foi declarada **FRACASSADA**, diante da participação de apenas um proponente;
2. Tendo em vista que o Convite nº. 006/2017 – CPL/CAU-AM é referente a repetição do Convite nº. 005/2017 – CPL/CAU-AM, por ter tido seu certame declarado **FRACASSADO**, na sessão de 04.12.2017, conforme Ata anexa aos autos;
3. Tendo em vista que a contratação do objeto do supracitado certame é em virtude da imprescindibilidade da realização do evento de diplomação e posse dos novos conselheiros para a gestão do CAU/AM do triênio 2018-2020, a ser realizada no dia 12.12.2017 e que o Conselheiro Federal e suplente do CAU/AM necessitarão da diplomação para serem empossados no dia 15.12.2017 em Brasília, não havendo assim tempo suficiente para repetir o processo;
4. Tendo em vista o disposto no § 7º, do art. 22, da Lei n. 8.666/93, bem como no inciso V, do art. 24, da Lei n. 8.666/93 e na conformidade dos fatos registrados nas atas anexo aos presentes autos, submeto-lhe o processo em referência, para fins de **AQUISIÇÃO DIRETA do objeto do Convite nº 006/2017 – Relicitação Convite nº 005/2017**, na forma da lei.

**Jéssica Hall Ferreira**  
**Presidente da CPL/CAU-AM**

Arquiteto e Sócios da URBAN  
DIANACUS, 11.12.77

  
JAIME KUCK  
Presidente CAU/AM  
Arq. e Urb. CAU/Nº 38210-8